

Beneficiários	Montante (em euros)	Data da decisão
Rui Jorge da Silva Rodrigues	1 856,40	2004-4-2
Rui Manuel Santos Ferreira	9 237,58	2004-4-2
Salvador Pereira Marques	1 740	2004-4-2
Tiago André Sobral da Silva	3 743,97	2004-4-2
Tiago de Serpa Lopes da Costa Zanatti	14 869	2004-4-2
VARAMAR — Soc. de Pesca e Comércio de Peixe, L. ^{da}	8 304	2004-4-2
Zacarias de Jesus Moreira	10 974	2004-4-2
Capítulo 50, divisão 04, subdivisão 00 — Medida n.º 4, «Desenvolvimento da aquicultura»		
A. Coelho e Castro, L. ^{da}	32 500	2004-3-2
Aguacircia Piscicultura, L. ^{da}	7 192,11	2004-3-2
Aguacria Piscícolas, L. ^{da}	44 250	2004-3-2
AQUALVOR, L. ^{da}	16 425	2004-3-2
BIVAQUA — Bivalves da Costa Nova, L. ^{da}	4 312,51	2004-3-2
BIVAQUA — Bivalves da Costa Nova, L. ^{da}	1 524,38	2004-3-2
EMÁQUA — Empreendimentos de Aquacultura, S. A.	15 745,23	2004-3-2
EURODÁQUA — Empresa de Aquacultura, S. A.	99 140	2004-3-2
Georgina Firmina Moreira Calhota	3 948	2004-3-2
Herdeiros de Adelino da Silva	10 032	2004-3-2
Herdeiros de Adelino da Silva	10 794,85	2004-3-2
Piscicultura do Vale da Lama, L. ^{da}	12 993,75	2004-3-2
Silvino Manuel Ribeiro Neves	6 300	2004-3-2
Sousa e Sousa, L. ^{da}	18 400	2004-3-2
Stott Sea Farm (Portugal), Piscicultura, S. A.	84 522,15	2004-3-2

13 de Maio de 2005. — O Secretário-Geral, *João Filipe C. Libório*.

Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Despacho n.º 11 690/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências delegadas pelo despacho do director-geral n.º 2057/2005, de 13 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 28 de Janeiro de 2005:

1.1 — Subdelego na chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos, Dr.^a Rita Luisa Correia Leitão Baptista Ferreira, no chefe de divisão de Assuntos Administrativos, Financeiros e Patrimoniais, Dr. António João Carmona Pires Eduardo, na chefe de divisão de Organização e Informática, Dr.^a Maria Teresa Vaz Cunha, e na chefe de divisão de Documentação, Informação e Relações Públicas, Dr.^a Natividade Duarte Anastácio, a competência para a prática, relativamente ao pessoal afecto à respectiva unidade orgânica, dos seguintes actos:

- a) Justificar faltas;
- b) Autorizar o início das férias, o seu gozo interpolado e a alteração de férias;
- c) Assinatura, no que respeita a assuntos correntes da respectiva divisão.

1.2 — Subdelego no chefe de divisão de Assuntos Financeiros e Patrimoniais, Dr. António Carmona Pires Eduardo, nas minhas faltas e impedimentos, a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao limite de € 2493,99;
- b) Autorizar o uso de veículo próprio;
- c) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo e demais abonos que os funcionários e agentes tenham direito, antecipadas ou não.

2 — O presente despacho ratifica todos os actos entretanto praticados pelos referidos dirigentes no âmbito dos poderes subdelegados entre 13 de Janeiro de 2005 e a data da publicação do presente despacho.

10 de Maio de 2005. — A Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Fernanda da Luz Guia*.

Despacho n.º 11 691/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências subdelegadas pelo despacho do subdirector-geral n.º 4094/2005, de 4 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2005, alterado pela rectificação n.º 769/2005, de 18 de Abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2005, subdelego no chefe de divisão de Mercados e Qualidade, Dr. Carlos José das Neves Gonçalves, e na chefe de divisão da Indústria Transformadora, engenheira Maria Manuela de Almeida Estudante Duarte, a competência para a prática, relativamente ao pessoal afecto à respectiva unidade orgânica, dos seguintes actos, nas minhas faltas e impedimentos:

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2005, alterado pela rectificação n.º 769/2005, de 18 de Abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2005, subdelego na chefe de divisão de Planeamento, Dr.^a Maria Teresa Lima Barreto Guedes Machado Hintze Ribeiro, na chefe de divisão de Controlo Financeiro, Dr.^a Alda Maria Ramalho Coelho, e na chefe de divisão de Estatística, Dr.^a Cristina Julieta Almendra de Castro Ribeiro, a competência para a prática, relativamente ao pessoal afecto à respectiva unidade orgânica, dos seguintes actos:

- a) Justificar faltas;
- b) Autorizar o início das férias, o seu gozo interpolado e a alteração de férias;
- c) Assinatura, no que respeita a assuntos correntes da respectiva divisão.

2 — O presente despacho ratifica todos os actos entretanto praticados pelos referidos dirigentes no âmbito dos poderes subdelegados entre 13 de Janeiro de 2005 e a data da publicação do presente despacho.

10 de Maio de 2005. — A Directora do Departamento de Economia Pesqueira e Estatística, *Isabel Maria Gomes Ventura Cereira Torres*.

Despacho n.º 11 692/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências subdelegadas pelo despacho do subdirector-geral n.º 4094/2005, de 4 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 24 de Fevereiro de 2005, alterado pela rectificação n.º 769/2005, de 18 de Abril, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 87, de 5 de Maio de 2005, subdelego no chefe de divisão de Mercados e Qualidade, Dr. Carlos José das Neves Gonçalves, e na chefe de divisão da Indústria Transformadora, engenheira Maria Manuela de Almeida Estudante Duarte, a competência para a prática, relativamente ao pessoal afecto à respectiva unidade orgânica, dos seguintes actos, nas minhas faltas e impedimentos:

- a) Justificar faltas;
- b) Autorizar o início das férias, o seu gozo interpolado e a alteração de férias;
- c) Assinatura, no que respeita a assuntos correntes da respectiva divisão.

2 — O presente despacho ratifica todos os actos entretanto praticados pelos referidos dirigentes no âmbito dos poderes subdelegados